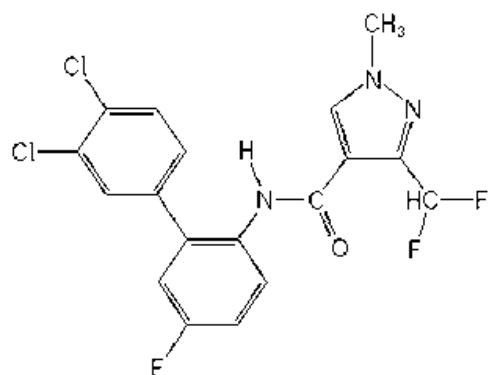


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
B54	BIXAFEM

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Bixafem (Bixafen)
- b) Sinonímias: BYF00587; BYF00587.TC; DLR587
- c) Nº CAS: 581809-46-3
- d) Nome químico: N-(3',4'-dichloro-5-fluorobiphenyl-2-yl)-3-(difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide
- e) Fórmula bruta: C<sub>18</sub>H<sub>12</sub>Cl<sub>2</sub>F<sub>3</sub>N<sub>3</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Pirazolcarboxamida
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,2	30 dias
Amendoim	Foliar	0,09	7 dias
Banana	Foliar	2	1 dia
Batata	Foliar	0,02	7 dias
Café	Foliar	0,3	14 dias
Cevada	Foliar	1	30 dias
Citros*	Foliar	0,9	5 dias
Feijão	Foliar	0,09	14 dias
Girassol	Foliar	2	30 dias
Maçã	Foliar	1,5	7 dias
Milho	Foliar	0,03	15 dias
Soja	Foliar	0,07	30 dias
Tomate	Foliar	0,4	1 dia
Trigo	Foliar	0,2	30 dias
Uva	Foliar	4	1 dia

\* Suco cítrico: Limite Máximo de Resíduo (LMR) = 0,02 mg/kg

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,002 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,2 mg/kg p.c. (JMPR, 2013)

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: bixafem, e para avaliação do risco dietético: soma de bixafem e seu metabólito desmetil-bixafem (M21), expressos como bixafem.

Resolução-RE nº 2.690, de 06/10/17 (DOU de 10/10/17)

Resolução-RE nº 948, de 04/03/21 (DOU de 08/03/21)

Instrução Normativa - IN nº 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 203, de 26/12/22 (DOU de 28/12/22)

Instrução Normativa - IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa - IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)

Instrução Normativa - IN nº 346, de 20/02/25 (DOU de 24/02/25)

Instrução Normativa - IN nº 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)